



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.829/2023

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2023, destinado a inclusão dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:

Função 13 -Cultura

Subfunção 392 - Difusão Cultural

Programa 18 - Acervo Cultural

Atividade: 2.017 - Contribuições a Entidades Culturais

3.3.90.00.00.1.716.7000-	Aplicações Diretas.....R\$	18.500,00
3.3.90.00.00.1.715.7000-	Aplicações Diretas.....R\$	45.500,00
3.3.60.00.00.1.716.7000-	Aplicações Diretas.....R\$	18.500,00
3.3.60.00.00.1.715.7000-	Aplicações Diretas.....R\$	45.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, referente aos recursos da Lei Paulo Gustavo, dos seguintes detalhamentos:

Fonte de Recurso Excesso - 1.716.7000	R\$	37.000,00
Fonte de Recurso Excesso - 1.715.7000	R\$	91.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda